

<p>c) Apresentação de atestado de capacidade:</p> <p>c.1) - Comprovação de capacidade técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante ou do(s) profissional(is) indicado(s) para atuar como responsável(is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;</p> <p>c.1.1) - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;</p> <p>c.1.2) - Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no documento;</p> <p>c.1.3) - Não serão aceitos atestados por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente;</p> <p>d) Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas e equipamentos em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços. A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.</p> <p>e) Declaração sob as penas cabíveis, de que independente da indicação dos profissionais apresentados para cumprimento da exigência da alínea "b" deste subitem, providenciará a contratação de profissionais em quantidade suficiente para a regular execução dos serviços, de acordo com a legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela Contratante.</p> <p>f) Apresentar o Atestado de Visita ao local das Obras (facultativo) ou, apresentar como opção, a Declaração de Concordância e Aceitação / conhecimento aos locais onde serão executadas as obras, objeto desta Licitação.</p>	<p>Os Atestados apresentados não atendem; pois, os objetos apresentados não são compatíveis com o licitado.</p> <p>Apesar de ter apresentado, não foi de forma completa e satisfatória.</p> <p>Não apresentou - descumpriu</p> <p>De acordo - cumpriu</p>
<p>8.2.4 Qualificação Econômico-Financeira</p> <p>8.2.4.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados de cópia do Termo de Abertura e de Encerramento extraídos do livro diário, do último exercício social, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios.</p> <p>a.1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP. Correspondente ao período de emissão do balanço.</p> <p>a.2) As licitantes que iniciaram suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também o Balanço de Abertura, na forma da Lei.</p> <p>a.3) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, cópias da publicação no Diário Oficial, ou jornal de grande circulação, ou cópia registrada/autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) balanço patrimonial; 2) demonstração do resultado do exercício; 3) demonstração de fluxo de caixa; 4) demonstração das mutações do patrimônio líquido; 5) notas explicativas do balanço. <p>a.4) Para Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda), através de fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.</p> <p>a.5) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Lei Geral das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), através fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.</p> <p>b) A comprovação de boa situação financeira será aferida pela observância, dos índices apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por Contador ou Contabilista habilitado:</p>	<p>De acordo - cumpriu</p> <p>De acordo - cumpriu</p> <p>De acordo - cumpriu</p> <p>De acordo</p>

<p><u>Legendas:</u></p> <p>ILG = Índice de liquidez Geral ILC = Índice de liquidez Corrente GEG = Grau de Endividamento AC = Ativo Circulante AT = Ativo Total RLP = Realizável em Longo Prazo ELP = Exigível em Longo Prazo PC = Passivo Circulante</p> <p>b.1) <u>ILG - Índice de Liquidez Geral</u>, calculado segundo a relação: $ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} \geq 1,00$ (maior igual a um virgula zero zero)</p> <p>b.2) <u>ILC - Índice de Liquidez Corrente</u>, calculado segundo a relação: $ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$ (maior igual a um virgula zero zero)</p> <p>b.3) <u>GEG – Grau de Endividamento</u>, calculado segundo a relação: $GEG = \frac{PC+ELP}{AT} \leq 0,50$ (menor igual a zero virgula cinqüenta)</p> <p>8.2.4.2 <u>Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.</p> <p>8.2.4.3 Declaração assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo no Anexo VI deste edital).</p>	<p>De acordo - cumpriu</p> <p>De acordo - cumpriu</p> <p>De acordo - cumpriu</p> <p>De acordo - cumpriu</p> <p>De acordo - cumpriu</p>
--	--

Transcorrida a apuração / análise, a **Comissão Permanente de Licitação – Compel**, concluiu que a empresa **Silva Pereira Construtora Ltda** não cumprindo de forma completa e satisfatória as exigências editalicias; portanto, julgada e considerada **INABILITADA** no certame.

[Publique-se no Portal de Compras do Município](#) – abrindo-se o prazo recursal previsto no Edital e na Lei em vigor.

Camaçari, 05 de outubro de 2018.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO– COMPEL				
Manoel Alves Carneiro Presidente em Exercício	Erasmus Antônio Rodrigues Santos Apoio	Ricardo Santos Santana Apoio	Antônio Sérgio Moura de Sousa Apoio	Vagner Julio da Cunha Apoio